

## 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 120/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N.º 120/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE E A EMPRESA **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE – PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde, **Sr. Jairo Amorim Paiva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade N.º 1.826.812/SSP/PE, CPF N.º 353.431.684-34, residente na Avenida São José, N.º 104 – Centro – Chã Grande – PE, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Cirúrgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.978.106/0001-18, estabelecida à Rua Arezzo, S/N, Loja 2 – Loteamento Rosa D' Itália – Quadra I – Agamenon Magalhães – Lote 3/A – Igarassu/PE – CEP: 53.640-146, Fone: (81) 4100.1474, e-mail: licitacao.cirurgicafamed@gmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Lindemberg Cavalcanti Laurentino, portador da Carteira de Identidade N.º 4.280.763, expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, CPF N.º 009.338.944-22, tendo em vista o que Consta no Processo Licitatório n.º 007/2023 – Pregão Eletrônico n.º 007/2023 – Ata de Registro de Preços FMS N.º 015/2023, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei n.º. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, de 08.06.94 e n.º. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ADITIVADO** - Fica aditivado, a partir de **01/01/2025**, o Contrato firmado entre as partes no dia **22/07/2024**, objetivando a Aquisição de insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análise Clínicas de Chã Grande, conforme especificações e quantidades indicadas no Anexo II, parte integrante deste contrato independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**- O presente Termo fará vigorar o Contrato de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS** - As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com o recurso constante da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 8000 – Secretaria de Saúde

Unidade: 8002 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.302.1014.2.852 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO** - O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, para que este Termo Aditivo produza todos os efeitos legais.

Chã Grande - PE, 27 de dezembro de 2024



**Jairo Amorim Paiva**  
CPF Nº 353.431.684-34  
**Secretário Municipal de Saúde**  
CONTRATANTE

**Lindemberg Cavalcanti Laurentino**  
CPF Nº 009.338.944-22  
**Cirúrgica Famed Distribuidora de**  
**Produtos Hospitalares Ltda ME**  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF: